



Câmara Municipal de Pedra Preta  
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Altera os anexos do Projeto de Lei nº 118, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pedra Preta, por iniciativa parlamentar, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências. com as seguintes alterações:

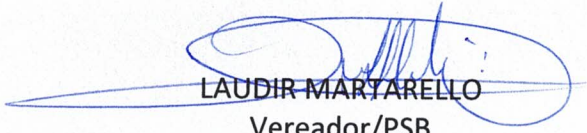
| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUMENTADO        |           |                                                       |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------|
| Identificação do Crédito Orçamentário | Código    | Identificação do Crédito Orçamentário                 |
| Orgão:                                | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA                   |
| Unidade Orçamentária:                 | 09        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER      |
| Sub Unidade:                          | 001       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER      |
| Função:                               | 13        | CULTURA                                               |
| Subfunção:                            | 392       | DIFUSÃO CULTURAL                                      |
| Projeto atividade                     | 2.123     | MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, QUADRA E CAMPOS       |
| Fonte::                               | 1.500     | RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO (EXERCÍCIO CORRENTE) |
| Crédito Orçamentário:                 | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |
| Emenda (+):                           | R\$       | 200.000,00                                            |





Câmara Municipal de Pedra Preta  
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

| CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO         |           |                                                                                        |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do Crédito Orçamentário | Código    | Identificação do Crédito Orçamentário                                                  |
| Órgão:                                | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA                                                    |
| Unidade Orçamentária:                 | 09        | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER                                       |
| Sub Unidade:                          | 001       | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER                                       |
| Função:                               | 13        | CULTURA                                                                                |
| Subfunção:                            | 392       | DIFUSÃO CULTURAL                                                                       |
| Projeto atividade                     | 2.121     | PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS CULTURAIS, FESTIVAS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS |
| Fonte::                               | 1.500     | RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO (EXERCÍCIO CORRENTE)                                  |
| Credito Orçamentário:                 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA                                           |
| Emenda (+):                           | R\$       | 200.000,00                                                                             |

  
LAUDIR MARTARELLO  
Vereador/PSB





Câmara Municipal de Pedra Preta  
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

**JUSTIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº \_\_\_\_/2025 que altera os anexos do Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a LOA — Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedra Preta-MT, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.**

A presente emenda modificativa tem por objetivo destinar recursos para a ampliação e reforma completa dos banheiros do Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas, considerando a necessidade urgente de adequação da infraestrutura para atender de forma adequada e segura o grande fluxo de usuários que frequentam o local.

O Centro de Eventos é amplamente utilizado pela comunidade para realizações de atividades culturais, esportivas, sociais e institucionais, o que exige instalações sanitárias em condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto. Entretanto, a atual estrutura apresenta limitações de espaço, desgaste físico, problemas de ventilação, acabamentos deteriorados e ausência de adaptações necessárias para pessoas com deficiência, o que compromete a qualidade do atendimento ao público.

A ampliação e a reforma completa dos banheiros permitirão a modernização dos ambientes, garantindo higiene, melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, economia de água e cumprimento das normas sanitárias e de edificações. Trata-se de investimento essencial para preservar o patrimônio público e assegurar condições dignas aos usuários. A melhoria da infraestrutura física está alinhada aos princípios da eficiência e da dignidade no serviço público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como atende ao interesse público ao proporcionar maior conforto e segurança para a população que utiliza o espaço.

Dessa forma, justifica-se amplamente a inclusão de recursos na LOA, possibilitando a execução da reforma e ampliação e garantindo que o Centro de Eventos continue desempenhando seu papel como importante espaço de convivência e promoção de atividades no município.

Pelas razões expostas é que se propõe a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Projeto de Lei nº 118, de 31 de outubro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

  
**LAUDIR MARTARELLO**  
Vereador/PSB